



Coren/SC

Fls.nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Processo Licitatório n.º 009.926208/2018

Resposta a Pedido de Questionamento ao Edital do

Pregão Eletrônico nº 007/2018

À empresa **PREMIER TURISMO**.

Considerando o pedido de esclarecimentos da empresa acima mencionada, o Pregoeiro responsável pelo certame, emite a resposta ao pedido conforme transcrito abaixo:

ESCLARECIMENTOS

1) *Em caso de empate em nível de propostas e não havendo lances (visto que é prática comum de mercado as empresas cadastrarem o menor valor possível para taxa de agenciamento "R\$ 0,01") gostaria de saber se serão seguidos os procedimentos legais pautados na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. "§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo." portanto qualquer outro critério que possa vir a ser adotado pelo edital não é válido.*

RESPOSTA: Não. Em caso de dois ou mais lances iguais será adotado o critério estabelecido no artigo 24, § 4º do Decreto 5.450/2005, cumulado com o item 7.5 do instrumento convocatório: "EM HAVENDO MAIS DE UM LANCE DE IGUAL VALOR, PREVALECERÁ AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR NO SISTEMA ELETRÔNICO".

É importante registrar, a título de informação, que o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993 é aplicado subsidiariamente ao Pregão Eletrônico naquilo que não for regulamentado pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto 5.450/2005.

2) *Serão aceitas taxas iguais ou menores do que zero (negativas)?*

RESPOSTA: Não. Considerando que o Sistema Comprasnet não aceita valores negativos ou iguais a zero, comunicamos que não será aceito taxas iguais ou menores do que zero.

3) *Qual a empresa atende atualmente o, e qual a respectiva taxa de agenciamento cobrada pela mesma?*



Coren/SC

Fls.nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

RESPOSTA: Empresa Portal Turismo e Serviços EIRELLI – EPP, a taxa de agenciamento é R\$ 0,01.

4) *Será necessário posto de atendimento e ou filial/escritório na cidade/estado da contratante?*

RESPOSTA: Não será necessário, o instrumento convocatório não estabelece tal exigência.

5) *Serão aceitos como prova de exequibilidade eventuais incentivos e/ou metas pagos pelas companhias aéreas?*

RESPOSTA: Caso o Pregoeiro juntamente com a área técnica analisará documentos que venham a ser demonstrados e que comprovem a viabilidade dos custos envolvidos na contratação, e que possam ser coerentes com os praticados no mercado do objeto licitado, nos termos dos itens 10.11 e 10.12 do Edital, cumulado com o artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993.

Oportuno frisar que, conforme estabelece o item 18.6 do Edital, as respostas a pedidos de esclarecimentos serão encaminhados por e-mail e divulgados nos *sítios* www.corensc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

Florianópolis, 13 de junho de 2018.

Ronaldo Pierri
Pregoeiro do Coren/SC
Mat. nº 325